

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

114ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 053 de 21 de março de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre reajuste de valor de procedimentos e alteração de redação no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

a) Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,00	297,46
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	75,15	107,61
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60	430,46

b) Alteração de redação:

ITEM 13.13.7. CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM TELEMEDICINA

(...)

13.13.7.3.2. No atendimento específico por telemedicina, os agendamentos serão através do sistema IDS, sendo que o paciente virá até a sede do CONIMS, o qual disponibilizará, consultório com acompanhamento integral de profissional de enfermagem, que dará ciência ao paciente de todos os aspectos legais, com base na Lei Nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Decreto Nº 10.046/2019 o qual Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e Resolução CFM Nº 2.314/2022 que define e regulamenta a telemedicina.

13.13.7.3.3. O profissional médico, fará o atendimento de forma online, através do prontuário eletrônico do sistema de saúde e gerenciamento do CONIMS, observando a legislação descrita no item 13.13.7.3.2.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE